



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

EMENDA SUPRESSIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI Nº 1/2021 EXECUTIVO Nº 31/2021

Suprime alínea do §1º do art. 21 do Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021, que *Institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SIMHIS, e institui elementos para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município do Recife.*

Art. 1º. Suprima-se a alínea d) do §1º do art. 21 do Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021, renumerando-se os demais.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021 é um importante instrumento para instituição da política municipal de habitação de interesse social, e elaboração de um plano, com metas e indicadores, para atuar sobre no combate ao déficit habitacional e as baixas condições de habitabilidade a que as famílias de baixa renda se submetem no Recife.

Contudo, faz-se necessário que algumas alterações sejam feitas ao Projeto, para garantir que o mesmo encontre melhor consonância com o debate e ações da política de habitação em âmbito nacional.

A emenda em questão propõe alteração do art. 21 do PLE 31/2021 que trata do Cadastro Municipal dos Beneficiários dos programas de aquisição de moradias populares e de regularização fundiária das unidades habitacionais através da supressão da alínea d do §1º que determina a inclusão do número de identificação social – NIS. Tal previsão não merece prosperar uma vez que pode restringir a faixa de renda apenas para famílias que recebem até $\frac{1}{4}$ do Salário Mínimo per capita, deixando de fora um grande contingente de pessoas que ainda se encontram em situação de pobreza.

Diante do exposto, pedimos aos/às nobres colegas parlamentares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2021.

IVAN MORAES FILHO

Vereador

